



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 107, de 18 de novembro de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS PAULO AFONSO**, Instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1.629, de 10 de maio de 2021, publicada no DOU nº 92 de 18 de maio de 2021, e considerando a PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022,

***RESOLVE:***

Art.1º Esta Portaria estabelece orientações aos(as) servidores(as) e discentes do IFBA - Campus Paulo Afonso, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, os horários de expedientes se darão da seguinte forma, considerando o horário de Brasília:

I - no dia 24/11 (quinta-feira) - jogo Brasil x Sérvia, às 16h: Atividades de ensino até 12:20 e o expediente do Campus se encerrará às 14:00. **Excepcionalmente neste dia, por conta da realização da III Semana de Engenharia, no período noturno apenas os alunos do curso superior em Engenharia Elétrica terão atividades em horário normal. Não haverá atividades para os cursos subsequentes;**

II - no dia 28/11 (segunda-feira) - jogo Brasil x Suíça, às 13h: Atividades de ensino até 10:40 e o expediente do Campus se encerrará às 11:00; e

III - no dia 02/12 (sexta-feira) - jogo Brasil x Camarões, às 16h: Atividades de ensino até 12:20 e o expediente do Campus se encerrará às 14:00.

Art. 3º Para as próximas fases da copa, com a possível participação do Brasil nos jogos, de acordo com o exposto na PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, devem ser seguidas as orientações abaixo, considerando o horário de Brasília:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h: Não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h: Atividades de ensino até 10:40 e o expediente do Campus se encerrará às 11:00;

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: Atividades de ensino até 12:20 e o expediente do Campus se encerrará às 14:00.

Art. 4º As horas não trabalhadas em decorrência das alterações de que trata os art. 2º e 3º serão objeto de compensação, a ser tratada com a chefia imediata.

Art. 5º As aulas e atividades acadêmicas não ministradas nos dias de jogos da Seleção na copa de 2022 terão possibilidades de compensação, inclusive podendo ser feitas atividades domiciliares orientadas pelos

docentes.

Art. 6º Fica facultado ao servidor cumprir seu expediente ordinário no campus, caso julgue necessário e/ou conveniente, em comum acordo com a sua chefia imediata.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO MAURICIO MAGALHAES LIMA**, Diretor Geral do **Campus Paulo Afonso**, em 21/11/2022, às 09:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2624997** e o código CRC **931A0C93**.

---